

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal de
Feira de Santana



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE NULIDADE



Câmara Municipal de
Feira de Santana

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE NULIDADE



Câmara Municipal de Feira de Santana Casa da Cidadania

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE NULIDADE E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Ofício nº 233/2023 – GLEG

Destinatários:

M.D. Josse Paulo Pereira Barbosa

M.D. Fernando Dantas Torres

M.D. Edvaldo Lima dos Santos

M.D. Valdemir da Silva Santos

Vereadores do Município de Feira de Santana, BA.

Assunto: Nulidade dos Atos Originados da Ata Viciada e Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, Encaminhamento ao Ministério Público Estadual.

COMUNICADO:

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Ver^a Eremita Mota de Araújo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em referência ao ofício de número 258/2023, emitido pelo Vereador Josse Paulo Pereira Barbosa, datado de 22 de dezembro de 2023, comunica as seguintes decisões:

CONTEXTUALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES DA ATA: Usurpar, no contexto da função pública, significa o exercício indevido de uma atividade pública. Esta ação ocorre quando um agente assume, de forma imprópria, as atividades de uma função pública, executando atos inerentes ao ofício sem possuir autoridade ou poderes para tal função. No contexto da ata analisada, observa-se a possibilidade de cometimento do crime de usurpação da função pública por um funcionário público, conforme previsto no art. 328 do Código Penal Brasileiro. Este fato se evidencia quando o Vereador praticou atos que não são inerentes às atribuições do cargo ocupado, extrapolando as competências estabelecidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal às atribuições exclusivas desta Presidente, contidas nos Artigos 25 e 26 do referido diploma normativo.

Verifica-se na ação articulada questão manifestamente contra o interesse público, de flagrante ilegitimidade, que causa a esta municipalidade grave lesão à ordem, à segurança jurídica e à economia pública.

DECRETAÇÃO DE NULIDADE: Em vista das irregularidades e desvios das práticas democráticas e regimentais identificadas, é decretada a nulidade de todo e qualquer ato oriundo da referida ata. Esta medida é tomada para corrigir os vícios de falsidade ideológica que comprometem a validade desses atos e garantir a integridade do processo legislativo.

Rua Visconde do Rio Branco, 122, Centro, Feira de Santana – Bahia

CEP 44002-175

Fone: (75) 3321-8700 / 3321-8702 / 3321-8758

Fax: (75) 32218738



Câmara Municipal de
Feira de Santana



Câmara Municipal de Feira de Santana
Casa da Cidadania

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: Determina-se a abertura de um processo administrativo disciplinar contra os Vereadores Josse Paulo Pereira Barbosa, Fernando Dantas Torres, Edvaldo Lima dos Santos e Valdemir da Silva Santos para investigar as circunstâncias envolvendo a convocação e realização da reunião, avaliando a conduta dos vereadores em relação às normas e prerrogativas legislativas.

ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL: Os fatos constatados serão encaminhados ao Ministério Público Estadual para conhecimento e as providências necessárias, garantindo a apuração completa das questões legais e éticas envolvidas.

Estas medidas são fundamentais para assegurar a manutenção da legalidade, ética e integridade no processo legislativo desta Casa. A Câmara Municipal de Feira de Santana reafirma seu compromisso com a transparência e o cumprimento rigoroso das normas e procedimentos estabelecidos.

Este comunicado é emitido para amplo conhecimento público e observância das determinações estabelecidas, sob risco de aplicação de medidas administrativas e judiciais adicionais.

Vereadora Eremita Mota de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana

Rua Visconde do Rio Branco, 122, Centro, Feira de Santana – Bahia
CEP 44002-175

Fone: (75) 3321-8700 / 3321-8702 / 3321-8758

Fax: (75) 32218738